

As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século

XX¹

Henrique Carneiro

A política internacional tem hoje como um dos seus aspectos mais importantes a “guerra contra as drogas” capitaneada pelos Estados Unidos. A crescente intervenção política e militar sob o pretexto da luta contra as drogas alcança com o Plano Colômbia as características de uma guerra neo-colonial. Tal situação que acentuou-se a partir dos anos 70, quando Nixon lançou a guerra contra as drogas, atingiu graus extremos nos anos 80 e 90, na entrada ao terceiro milênio parece tornar-se ainda mais grave. Diversos aspectos da degeneração da situação social relacionam-se direta ou indiretamente ao estatuto do comércio de drogas na sociedade contemporânea: aumento da violência urbana, do número de encarcerados e das forças militares envolvidas com as drogas.

O papel histórico das drogas no comércio mundial adquire importância crescente no século XX. Na época atual de predomínio financeiro, o principal ramo do comércio mundial é o das drogas, se incluirmos aí os cerca de 500 bilhões de dólares do tráfico ilícito, e acrescentarmos os capitais das drogas legais, como o álcool e o tabaco, mas também o café, o chá, etc., além das drogas da indústria farmacêutica².

O fenômeno do consumo contemporâneo de drogas distingue-se das formas de

¹ Publicado na revista *Outubro*, IES, São Paulo, vol. 6, 2002, pp.115-128.

² O informe da ONU sobre drogas estimava, em 1997, que o tráfico de drogas ilícitas de cerca de 400 bilhões de dólares equivalia a 8% do comércio mundial (*Le Monde*, 27/6/97). No Brasil, os 4 maiores mercados (FSP, 3/8/98) são, em bilhões de reais anuais: cerveja, 8,8; refrigerante 7,4; cigarro 5,3; e aguardente 2,1. A Ambev, fusão da Brahma e Antartica, tornou-se a maior empresa privada do país. O nosso país é o quarto produtor

consumo e regulamentação que existiram em outras épocas. O século XX foi o momento em que esse consumo alcançou a sua maior extensão mercantil, por um lado, e o maior proibicionismo oficial por outro. Embora sempre tenham existido, em todas as sociedades, mecanismos de regulamentação social do consumo das drogas, até o início do século XX não existia o proibicionismo legal e institucional internacional.

A natureza destes produtos - drogas - é múltipla, mas ocupa um lugar conceitual na atualidade que aparentemente os diferenciam facilmente dos alimentos. Tal certeza começa a se abalar, entretanto, ao examinarmos a natureza precisa do álcool, do açúcar, do chocolate, do café e de outras substâncias de presença ubíqua no cotidiano dos povos no final do século XX.

A partir da época quinhentista, iniciou-se a formação do sistema mundial, cuja difusão comercial e cultural realizou-se por meio do tráfico especializado de certos gêneros. A difusão massiva de produtos que antes eram de luxo e de circulação restrita, como o açúcar, o ópio, o tabaco, o café ou o chá, tornaram-nos, principalmente a partir do século XIX, cada vez mais abundantes e disponíveis.

A América e o Oriente integraram-se assim no mundo moderno fornecendo suas riquezas vegetais e sofrendo a empreitada colonizadora que buscou regulamentar o consumo das plantas. O tabaco, traficado pelos jesuítas, após uma resistência inicial dos protestantes e dos orientais, foi aceito e valorizado, juntando-se ao álcool, ao açúcar, ao café, ao chá e ao chocolate para constituírem o universo das drogas oficiais da vida cotidiana moderna, enquanto outros, como os cactos e cogumelos alucinógenos americanos foram proibidos pela Igreja no período colonial, assim como os derivados do ópio, da coca e da maconha, a

partir do século XX, conheceram o estatuto da proscrição, nas diversas formas de proibicionismo.

O estatuto do proibicionismo separou a indústria farmacêutica, a indústria do tabaco, a indústria do álcool, entre outras, da indústria clandestina das drogas proibidas, num mecanismo que resultou na hipertrofia do lucro no ramo das substâncias interditas. No início do século a experiência da Lei Seca, de 1920 a 1934, nos Estados Unidos, fez surgir as poderosas máfias e o imenso aparelho policial unidos na mesma exploração comum dos lucros aumentados de um comércio proibido, que fez nascerem muitas fortunas norte-americanas, como a da família Kennedy, por exemplo. O fenômeno da Lei Seca se repete no final do século XX, numa escala global, com uma dimensão muito mais gigantesca de um comércio de altos lucros gerador de uma violência crescente. O consumo de drogas ilícitas cresce não apesar do proibicionismo também crescente, mas exatamente devido ao mecanismo do proibicionismo que cria a alta demanda de investimentos em busca de lucros.

O objetivo deste artigo é discutir o nexos indispensável que existe entre o regime do proibicionismo e a hipertrofia dos lucros e da violência, assim como a hipocrisia dos argumentos que querem julgar as necessidades humanas para poder administrá-las através das proibições e da repressão.

A primeira questão a se definir é a de que as drogas são necessidades humanas. Seu uso milenar em quase todas as culturas humanas corresponde a necessidades médicas, religiosas e gregárias. Não apenas o álcool, como quase todas as drogas são parte indispensável dos ritos da sociabilidade, da cura, da devoção, do consolo e do prazer. Por isso as drogas foram divinizadas em inúmeras sociedades.

As formas de usos, entretanto, são regulamentadas de formas diferenciadas, e no século XX, encontramos o estatuto de uma proibição formal de certas substâncias e a aceitação de outras. A discriminação das substâncias obedece a injunções culturais e econômicas. Embora o álcool tenha sido vítima da primeira lei seca norte-americana, ele em geral é tolerado nas sociedades ocidentais, assim como o tabaco, enquanto substâncias reconhecidamente mais inócuas como os derivados da canábis mantêm-se sob interdição. O julgamento da legitimidade ou não destas necessidades é arbitrariamente estabelecido. O uso de uma justificativa médica e de saúde pública para se proibir certas drogas é contraditório com o fato de que algumas das substâncias mais perigosas são permitidas devido ao seu uso ser tradicional no Ocidente cristão. O cigarro, por exemplo, desde a guerra da Criméia incorporou-se à ração dos exércitos e aos hábitos populares, o chá e o ópio à dieta da Inglaterra vitoriana, e o álcool na forma do vinho, da cerveja e dos destilados continua sendo a bebida nacional de muitas nações³.

A conotação de *necessidade* presente em Marx é aquela que, além do conceito lógico de necessidade objetiva, identifica nas necessidades subjetivas da humanidade dois tipos: as que são básicas, de sobrevivência física, e as derivadas. Tal concepção - que identifica nas necessidades humanas e suas formas de satisfação o fundamento das sociedades - é compartilhada por outras vertentes teóricas. Na antropologia funcionalista, por exemplo, as culturas são sistemas de produção e satisfação de necessidades, tanto básicas como derivadas.

³ Nos Estados Unidos, ocorrem anualmente 430 mil mortes associadas ao tabaco, mais de cem mil decorrentes do uso de álcool, 16 mil devido às drogas ilegais (FSP, 8/4/2001), e cerca de 106 mil pessoas morrem por uso de remédios (intoxicação medicamentosa) (Superinteressante, maio 2001, p.49). A revista *Pesquisa*, da Fapesp, no n.52, de abril de 2000, publicou o artigo “Drogas, mitos desfeitos”, sobre uma pesquisa que mostrou que as drogas mais consumidas no estado de São Paulo e que mais são nocivas à saúde pública continuam sendo o tabaco e o álcool.

A busca da satisfação das necessidades é o que leva à produção dos meios para satisfazê-las, criando o que Marx designa como “primeiro ato histórico”. Primeiro é preciso viver, ou seja, “comer, beber, ter habitação, vestir-se e algumas coisas mais”, mas logo em seguida, acrescenta Marx, “satisfeita esta primeira necessidade, a ação de satisfazê-la e o instrumento de satisfação já adquirido conduzem a novas necessidades - e esta produção de novas necessidades é o primeiro ato histórico”, e “as necessidades ampliadas engendram novas relações sociais e o acréscimo de população engendra novas necessidades”⁴.

Em *O Capital* se discute a questão dos produtos das necessidades se impõem pelo “hábito” e não somente por uma suposta “necessidade fisiológica” e o exemplo apresentado é exatamente o de uma droga, o tabaco: “Meios de consumo que entram no consumo da classe trabalhadora e - à medida que são meios de subsistência necessários, embora muitas vezes diferentes em qualidade e valor dos consumidos pelos trabalhadores - constituem também parte do consumo da classe capitalista. Podemos colocar todo esse subdepartamento, para nosso propósito, sob a rubrica: meios de consumo necessários, sendo totalmente indiferente, nesse caso, que determinado produto, o fumo, por exemplo, seja ou não, do ponto de vista fisiológico, um meio de consumo necessário; basta que habitualmente o seja.”⁵.

Em outras passagens de *O Capital*, Marx usará propositadamente uma seleção arbitrária de exemplos de mercadorias (como é o caso do “linho, Bíblias ou aguardente”, do capítulo III, do Livro I), que representam a satisfação de *necessidades*, cuja natureza, sendo originária do “estômago ou da fantasia” não “altera nada na coisa”, repetindo, numa nota de rodapé, uma frase de Nicholas Barbon: “Desejo inclui necessidade, é o apetite do espírito e

⁴ Karl Marx, *A Ideologia Alemã*, 2. Ed., SP, Ciências Humanas, 1979, p.40.

tão natural como a fome para o corpo (...) a maioria (das coisas) tem seu valor derivado da satisfação das necessidades do espírito”⁶.

Na *Crítica ao Programa de Gotha*, Marx definia o comunismo como a sociedade na qual o trabalho social se praticaria “de cada um segundo suas capacidades”, e o produto social se distribuiria “a cada um de acordo com as suas necessidades”. Antes dessa etapa superior, haveria, no entanto, uma fase transitória, na qual de cada um se exigiria o trabalho “segundo suas capacidades”, e a cada um se remuneraria “segundo o seu trabalho”. As condições de uma sociedade livre, em Marx, só se vislumbram a partir do momento em que o “reino da necessidade” é superado, ou seja, quando cessa o trabalho determinado pelas necessidades. A partir deste momento, o trabalho não será mais a alienação compulsória imposta pela necessidade, mas uma forma de livre exercício da criatividade humana, quando a indústria, a arte e a ciência se unirem numa atividade livre, quando o trabalho se converterá de “meio de vida”, em “principal necessidade da vida”.

Comentando as condições de uma planificação socialista, Alex Callinicos discute a diferenciação estabelecida por Marx, entre necessidades objetivas e carências subjetivas, considerando que as necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, transporte, educação, saúde, etc., deveriam ser fornecidas como bens e serviços gratuitos numa sociedade socialista, onde a abundância relativa permitiria tal subsídio público⁷. As demais carências específicas e singulares que constituiriam os desejos de cada indivíduo, seriam satisfeitas de forma mediada, onde as possibilidades da disponibilidade social e a disposição de trabalho de cada indivíduo se mediariam para uma obtenção seletiva dos bens

⁵ Karl Marx, *O Capital*, Livro II, SP, Nova Cultural, 1985, p.382.

⁶ Karl Marx, *O Capital*, Livro I, SP, Nova Cultural, 1985, p.45.

⁷ Alex Callinicos, *A Vingança da História*, RJ, Zahar, 1992, p.137.

e serviços mais escassos, num intercâmbio social que incluiria uma esfera de troca. O consumo como meta da produção deveria caracterizar o socialismo, onde o setor preponderante da economia deveria ser o setor I (bens de consumo), em detrimento do setor II (bens de produção). Os conflitos sobre a alocação dos recursos sociais na fase transitória do socialismo ao comunismo deveriam ser equacionados por meio de consultas democráticas na determinação do planejamento econômico.

O chamado “axioma da economia neoclássica”, de que a insaciabilidade das necessidades recria permanentemente a escassez, e que para medir a intensidade das carências o único meio de aferição seria o mercado e a flutuação dos preços relativos dos produtos, é refutado pelo marxismo, que pressupõe a planificação como única via racional para a satisfação imediata das necessidades básicas e a administração democrática das carências subjetivas.

A determinação do que sejam as necessidades básicas, que caberia ao Estado satisfazer de forma gratuita, e do que sejam as carências particulares que constituem os diferentes “estilos de vida” ou “preferências pessoais”, remete-se a um debate de definição do que seja o conceito de necessidade, e no caso do problema que quero enfatizar neste texto, da definição do lugar das chamadas *drogas* na pauta das necessidades humanas.

A natureza do conceito de *necessidade* revela uma chave essencial para a compreensão das visões de mundo que se constituíram no bojo da modernidade, época em que as necessidades ampliaram-se numa escala global. O que são as necessidades? Sob esta definição dividiram-se aqueles que viram um limite aos desejos humanos, que deveriam se saciar austeramente apenas com o *necessário*, ou seja, sem desejos outros que não os que

permitam a vida sóbria, e aqueles que conceberam o desejo como uma espiral incessante que impulsiona a humanidade.

A visão do materialismo histórico de Marx oscila entre a defesa da ampliação das necessidades, potencializadoras de novas forças produtivas, através da intensificação do comércio e da indústria, como uma realização histórica civilizadora e necessária, e a denúncia das características estruturalmente anárquicas, antagonizantes e destrutivas do capitalismo histórico que realizou a sua extensão como expansão das necessidades. Como declara o *Manifesto Comunista*: “Em lugar das velhas necessidades, satisfeitas pelos produtos do país, surgem necessidades novas que exigem para a sua satisfação os produtos dos países e dos climas mais longínquos”, e um pouco mais adiante, “A burguesia arrasta todas as nações, mesmo as mais bárbaras, para a civilização”.

O mundo colonial nasce diretamente dessa sede de mercadorias, as novas necessidades modernas do açúcar, do tabaco, do café, do chocolate, etc. Diferentes foram as visões em torno desse fenômeno e um decisivo debate se instaurou desde o século XVI na disputa moral sobre o significado do luxo, da definição do supérfluo e do necessário. Como escrevem Pedro de Alcântara Figueira e Claudinei Mendes: “Nos séculos XV, XVI e XVII tornaram-se comuns manifestações segundo as quais as relações humanas tinham sido pervertidas pelo império da necessidade. Os homens desses séculos expressaram com extraordinária grandeza, como é o caso de Thomas Morus, Shakespeare e Cervantes, a tragédia imensa que os assaltava quando viram subvertidas as relações entre os homens e as coisas. Das trocas de necessidades realizadas à margem das relações entre os indivíduos, a época moderna passara às trocas como relação dominante entre os homens. Às trocas subordinadas ao uso sucede uma era nova em que as mercadorias são as únicas coisas

realmente estimadas. No dizer de João de Barros está impresso o real sentido de toda uma época: ‘Não há no mundo nada fora da mercadoria’. O surgimento do mundo colonial coincide com esta reviravolta, ou melhor, nasce dela”⁸.

A consciência dos aspectos terríveis que o tráfico desenfreado de mercadorias causava já estava presente desde o século XVI, por exemplo em Montaigne (1588): “Quem jamais pôs a tal preço o serviço da mercancia e do tráfico ? Tantas cidades arrasadas, tantas nações exterminadas, tantos milhões de homens passados a fio de espada, e a mais rica e bela parte do mundo conturbada pelo negócio das pérolas e da pimenta: mecânicas vitórias. Jamais a ambição, jamais as inimizades públicas empurraram os homens uns contra os outros a tão horríveis hostilidades e calamidades tão miseráveis”⁹.

Não só “pérolas e pimenta”, como também seda e açúcar, chocolate e tabaco, chá e café, ópio e sândalo, cravo e canela. São tantos os luxos modernos ! Esta expansão das necessidades ampliou o comércio mundial e foi precursora da revolução industrial, constituindo o mundo moderno através do tráfico, da pirataria, do saque, do extermínio genocida e do renascimento da escravização. Foi, no entanto, a via do que se convencionou chamar de “progresso”¹⁰.

Esta expansão das mercadorias foi característica da fase comercial do capitalismo e, mais ainda, com produtos manufaturados, do capitalismo industrial. O predomínio

⁸ Na introdução ao *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos*, do jesuíta Jorge Benci, (1705), SP, Grijalbo, 1977, p.21.

⁹ Apud Alfredo Bosi, *A Dialética da Colonização*, SP, Companhia das Letras, 1992, p.22.

¹⁰ Alguns autores questionam o aspecto do progresso social que caracterizaria a época moderna. Immanuel Walerstein, por exemplo, de quem discordo, é um dos que questionam a avaliação de Marx sobre o progresso histórico constituído pelo capitalismo, afirmando que: “*é simplesmente falso que o capitalismo como sistema histórico tenha representado um progresso sobre os vários sistemas históricos anteriores, por ele destruídos ou transformados (...) não creio que a vasta maioria das populações mundiais é, objetiva e subjetivamente, menos próspera materialmente do que nos sistemas históricos anteriores, como penso que se pode argumentar que politicamente estão em piores condições do que anteriormente*”, Immanuel Walerstein, *O Capitalismo Histórico*, SP, Brasiliense, pp. 82 e 34.

financeiro no capitalismo atual corresponde a um momento onde os índices de consumo mundial são decrescentes e as desigualdades sociais impossibilitam a uma parte crescente da humanidade o acesso até mesmo às necessidades alimentares, enquanto os traficantes de dinheiro tornam-se os controladores dos circuitos principais das finanças capitalistas, cada vez mais dissociadas da esfera da produção e do consumo.

Na fase ascendente do início do capitalismo, os produtos que podiam ser considerados como produtos de luxo eram aqueles cuja produção decorria da ampliação da parcela excedente do produto social que não era realocada para a reprodução das condições de produção mas, ao invés disso, consumida socialmente, inicialmente por parcelas aristocráticas reduzidas da população, e com o decorrer do aumento da oferta, por setores cada vez mais ampliados. Tal foi o caso, por exemplo, do consumo do açúcar, em sua origem droga raríssima e de elevado custo e, posteriormente, incorporada como uma comodidade (uma *commoditie*) da vida cotidiana. Todas as drogas de origem remota cumpriram esse roteiro durante a fase da acumulação primitiva do capital, ampliando sua disponibilidade de consumo social a partir da intensificação do comércio intercontinental. As formas mais “refinadas e variadas” de consumo do produto excedente são as formas do luxo em cada época, que ao ampliarem os seus mercados consumidores tornam-se necessidades básicas.

Comentando sobre o açúcar e o tabaco, o cubano Fernando Ortiz escreve que “o açúcar, que foi um artigo de luxo, hoje é uma necessidade; o tabaco, que foi necessidade religiosa e médica, passou a ser, se assim se pode dizer ainda que paradoxalmente, ‘um luxo vulgar’”¹¹. Esta “vulgarização do luxo” é uma das características da história do comércio

¹¹ Fernando Ortiz, *Contrapunteo del tabaco y el azúcar* (1940), Havana, Editorial de Ciencias Sociales, 1991,

mundial na época moderna e a América foi uma das fontes de novos hábitos e de novos produtos que, desde uma origem restrita e de consumo suntuário, alcançaram o estatuto de confortos indispensáveis da vida moderna. Como escreveu Eduardo d'Oliveira França, “fabricava-se luxo para exportar para a Europa. Mas não sem uma fase de experimentação local. Muito do luxo que o Ocidente conheceu então, chegou das Índias (...) Os portugueses eram intermediários para a Europa. Chapéu-de-sol. Palanquim. Leque. Bengala. Colcha de seda. Aparelhos de chá. Vasos de porcelana. Perfumes, etc. Inclusive o hábito do banho diário”¹².

O pensamento antigo, entretanto, atacou o luxo, considerando que as necessidades humanas seriam fixas. De Catão e Sêneca à Santo Agostinho e Santo Tomás de Aquino, corre um fio de continuidade na avaliação negativa do luxo e de sua associação com a luxúria carnal. Tudo mudou na época moderna, quando ao mesmo tempo que a intensificação do comércio, também surgiu uma opinião filosófica, econômica e moral defensora de que os “desejos são infinitos e que a proliferação dos desejos não são a causa da corrupção mas, pelo contrário, o caminho ‘natural’ das coisas”¹³, representada, entre outros, por Thomas Hobbes e Nicholas Barbon, e que inspirou toda a teoria econômica clássica. Atrás do luxo vêm os conceitos do interesse pessoal e do primado do desejo individual que se estabelecem como pressupostos morais da expansão objetiva das mercadorias.

A necessidade maior torna-se, portanto, o próprio estado de desejar, ou como nas palavras de Condillac: “desejar é a mais premente de todas as nossas necessidades; por

p.57.

¹² Eduardo d'Oliveira França, *Portugal na época da restauração*, SP, Hucitec, 1997, p.171.

¹³ Segundo Christopher J. Berry, *American Historical Review* voll.101, n.2, April 1996, p.449.

isso, mal um desejo é satisfeito e formamo-nos um outro (...) Assim nossas paixões se renovam, se sucedem, se multiplicam, e nós vivemos só para desejar e na medida em que desejamos”¹⁴. Tal teoria antecipa Freud, ao levar em conta os desejos como nosso núcleo primal e as pulsões da realidade como imposições das necessidades culturais e, ao mesmo tempo, inscrever no coração do desejo a sua insaciabilidade.

Uma justificativa calvinista para o comércio do luxo pode ser encontrada num historiador holandês do século XVII, Gaspar Barléu, quando teorizava sobre o papel dos comerciantes na condução do Estado, considerando que, ao contrário dos gauleses e germanos que não acolhiam os mercadores, entre os holandeses, “o comerciante não só mantém o Estado, mas ainda participa do governo”, mas reconhecia em seguida que o que traficavam os mercadores eram “superfluidades”, cuja abundância poderia ameaçar relaxar a fibra moral dos povos, com a exceção dos holandeses que possuíam “doutrina e hábitos de inteireza”: “temiam aqueles dois povos que as superfluidades quebrantassem os ânimos e afrouxassem as virtudes. Nós, talvez por sermos mais firmes contra os vícios, pela nossa doutrina e hábitos de inteireza, não detestamos estes sustentáculos do Estado, mas, ao contrário, julgamo-los capazes de praticar notáveis atos de virtude”¹⁵. Essa justificativa moral do luxo e a incorporação pioneira da burguesia à gestão do Estado através de companhias comerciais são características dos calvinistas holandeses que se lançaram, no século XVII, a um tráfico desenfreado de açúcar, especiarias, escravos, etc.

A querela do luxo foi o centro de uma disputa filosófica e moral onde alguns como Fénelon, arcebispo de Cambrai, numa crítica velada a Luís XIV e suas extravagâncias, como a construção de Versalhes, atacavam o luxo e defendiam a frugalidade, contra a

¹⁴ *Apud* Luiz Roberto Monzani, *Desejo e prazer na Idade Moderna*, Campinas, Edunicamp, 1995, p.213.

“escravidão às falsas necessidades”. Além da Igreja, filósofos como Rousseau ecoaram esse repúdio moral à ampliação dos gozos e dos prazeres, pois, segundo ele, somente até os 12 ou 13 anos “se pode mais do que se deseja”, e mais tarde, quando desperta a sexualidade, “a mais violenta e a mais terrível necessidade”, o homem se torna escravo de suas necessidades nunca saciáveis, e assim sendo, o que torna o homem essencialmente bom é ter poucas necessidades e o que o torna essencialmente mau é ter muitas¹⁶. Pierre Bayle, Bernard de Mandeville e Voltaire são alguns dos que despontaram, na vertente contrária, na apologia do luxo. O último ficou célebre com o argumento de que todos os excessos são ruins, inclusive os da abstinência.

Os produtos do comércio moderno ampliaram substâncias de luxo, como o açúcar, para o consumo de massas. O antropólogo Sidney Mintz¹⁷ escreveu sobre as relações entre o açúcar, a predileção pelo gosto doce, a colonização moderna, a escravidão africana e a constituição do capitalismo comercial moderno, que teve como um de suas mercadorias centrais o açúcar. Num artigo na revista *Annales*, em 1961, Fernand Braudel escrevia: “Sabe-se que o luxo da pimenta e das especiarias dominou o Mediterrâneo e o Ocidente (e de forma semelhante a China antiga) durante séculos. No Ocidente, este luxo explica as fortunas e as glórias de Veneza, de Gênova e, mais tarde, as glórias portuguesas...”¹⁸. A ânsia pela pimenta, pelo açúcar e pelo chá, para referirmo-nos apenas aos produtos mais importantes ao longo dos séculos XVI e XVII, produziram a expansão colonial européia, a

¹⁵ Gaspar Barléu, *História dos feitos...*, BH/SP, Itatiaia/Edusp, 1974, p.9.

¹⁶ Rousseau, *Emílio*, p.171.

¹⁷ Sidney Mintz, *Sweetness and Power: the place of sugar in modern history*, New York, Elizabeth Sifton Books/Penguin Books, 1986.

¹⁸ Fernand Braudel, “Alimentation et catégories de l’histoire” in *Annales ESC* 16 (4), 1961, p.725.

descoberta e a ocupação da América e a escravidão e a diáspora de milhões de africanos. O açúcar foi, segundo Mintz, “uma das forças demográficas massivas da história mundial”¹⁹.

Uma parte dos produtos coloniais é “luxo sensorial”, que podem ser desde perfumes e bálsamos, até alimentos exóticos, passando pelas substâncias que chamamos de “drogas”, e que interferem quimicamente com processos fisiológicos, produzindo estados de consciência alterada. Entre essas drogas encontramos excitantes, sedativos ou alucinógenos, mas todas tem em comum a virtude de saciarem apetites do corpo e do espírito.

A natureza de todos estes produtos é a mesma que Marx definia no início de *O Capital* como sendo o primeiro aspecto da sua análise da mercadoria: “A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa, a qual pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. A natureza dessas necessidades, se elas se originam do estômago ou da fantasia, não altera nada na coisa”²⁰. Apetites ou necessidades, tais produtos são buscados pela humanidade para saciarem sedes, fomes, gostos ou vontades específicas. A definição de Marx de necessidade humana aproxima-se do conceito de “desejo”. Marx expressou em sua obra a idéia de uma oposição entre um “reino da necessidade” e um “reino da liberdade”. A superação das necessidades básicas permitiria ao homem enfim ser livre para desejar tudo o que quisesse. Nesse sentido poderíamos diferenciar a superação das necessidades de sobrevivência de toda a população como o patamar histórico para um gozo criativo dos desejos, ou seja, após a superação da “fome do corpo”, se vislumbraria o horizonte para a satisfação das necessidades sempre renováveis do espírito.

A história dos hábitos de consumo indica que a divisão do produto social é

¹⁹ Sidney Mintz, op. cit., p.71.

desigual. Em se falando de comidas, de bebidas ou de drogas, a história da lógica distributiva que rouba aos produtores o seu produto impondo uma dialética inexorável de fome para muitos e propriedade para poucos indica níveis e padrões de consumo socialmente estratificados.

A época moderna conhece um agravamento das condições sociais da maioria da população europeia que, segundo os especialistas, alimentaram-se pior do que na Idade Média, só conhecendo melhorias significativas no início da época contemporânea, ou seja, a partir do século XIX, quando houve uma verdadeira revolução na dieta europeia²¹. Ao lado dos níveis nutricionais do consumo, que caem na Europa na época moderna, verifica-se o fenômeno de uma inclusão na dieta popular de uma série de produtos exóticos de consumo anteriormente restrito, como especiarias, bebidas e comidas de luxo. Um dos exemplos mais evidentes é o do açúcar: “Uma raridade em 1650, um luxo em 1750, o açúcar transformou-se numa virtual necessidade em 1850”²², e em qualquer composição de uma cesta básica nos dias de hoje não se deixará de incluir o açúcar.

Há uma evolução no pensamento de Marx em relação à expansão das necessidades de sua obra de juventude para os textos maduros. Na primeira fase há uma condenação da alienação causada pela expansão de necessidades artificialmente estimuladas onde o homem torna-se escravo de “desejos desumanos, refinados, contra a natureza e imaginários”, e em sua obra mais madura, a reivindicação do “desenvolvimento universal das necessidades humanas, que a grande indústria moderna já preparou e que o comunismo deve realizar”. Nesta segunda fase, Marx e Engels “sublinham que um desenvolvimento de todas as

²⁰ Karl Marx, *O Capital*, Vol. I, p.45.

²¹ Flandrin/Montanari, *História da Alimentação*, SP, Companhia das Letras, 1998.

²² Sidney Mintz, op. cit., p.148.

possibilidades humanas implica o desenvolvimento universal de suas fruições (...adquirir a possibilidade de usufruir dessa produção universal de toda terra)”²³.

Numa outra obra, do período “de juventude”, os *Manuscritos Econômico-Filosóficos*, de 1844, Marx afirmava a vocação ascetizante da burguesia, entesourando para si e impondo a austeridade para os trabalhadores, ao mesmo tempo que cria novas necessidades, priva a sociedade no seu todo de satisfazê-las: “A economia política, esta ciência da riqueza, é assim também ao mesmo tempo a ciência da renúncia, da privação, da poupança (...) Esta ciência da maravilhosa indústria é ao mesmo tempo a ciência do ascetismo (...) Por isso, a economia política, apesar de sua aparência mundana e prazerosa, é uma verdadeira ciência moral, a mais moral das ciências. A auto-renúncia, a renúncia à vida e a todo carecimento humano é o seu dogma fundamental.”²⁴.

A definição das “necessidades” ou, no outro termo usado por Marx, dos “carecimentos” humanos, é um tema central pois ele determina a legitimação ou não de todas as atividades ou desejos humanos. A questão que Marx respondeu diferenciadamente em distintos momentos de sua obra, e que ainda hoje se coloca, é a de avaliar se as novas necessidades difundidas pelo capitalismo representam formas de aprimoramento da cultura humana ou meramente uma promoção de “falsas necessidades”, necessidades “imaginárias”, fetichistas, insufladas pelos recursos da publicidade e do *marketing*.

A inclusão de novas necessidades no cardápio das disponibilidades traz ao uso corriqueiro e, muitas vezes, excessivo, substâncias cuja predileção no gosto moderno não é nem “natural”, nem necessariamente positiva, do ponto de vista da dieta e da saúde pública. Para não nos referirmos ao exemplo mais óbvio do tabaco, citemos o açúcar, que é uma

²³ Ernst Mandel, *A formação do pensamento econômico de Karl Marx*, 2. Ed., RJ, Zahar, 1980, p.36.

destas banalidades, cujo uso indiscriminado tem sido responsável por graves danos e doenças. Dentre estas novas “necessidades” propagadas neste século, encontramos a difusão de determinadas drogas sob o manto da legalidade, como é o caso do tabaco, do álcool e dos produtos farmacêuticos, e de outras drogas sob o manto da clandestinidade, como é o caso de todas as substâncias de uso ilícito.

A ilicitude em torno de certas mercadorias tradicionalmente importantes no comércio constitui-se num fenômeno singular do ponto de vista jurídico, econômico e moral, e tem sido característica do século XX, sob a denominação de “proibicionismo”²⁵. Em 1912, em Haia, uma convenção internacional estabeleceu restrições ao cultivo e comércio dos derivados da papoula. De 1919 a 1933, o proibicionismo atingiu o álcool, nos Estados Unidos. Logo após o fim da “Lei Seca”, foi proibido o consumo da maconha nos Estados Unidos. No segundo pós-guerra expandiu-se na forma de listas de substâncias controladas e proibidas estabelecidas sob a égide da ONU como legislação internacional impositiva. O proibicionismo determina todo o contexto do consumo contemporâneo de drogas, inclusive a expansão das formas de consumo mais degradadas, adulteradas e destrutivas.

A “guerra contra as drogas”, nascida do ventre da Lei Seca, além de servir para o enriquecimento direto das máfias, das polícias e dos bancos, serve para o controle dos cidadãos até mesmo no íntimo de seus corpos vigiados com testes de urina e batidas policiais. O interior do corpo como jurisdição química do Estado, o controle “aduaneiro” pelo Estado das fronteiras da pele, torna-se uma dimensão de intervenção e vigilância

²⁴ Karl Marx, *Manuscritos Econômicos-Filosóficos*, 2. Ed., SP, Abril Cultural, 1978, p.18.

²⁵ O melhor trabalho de análise histórica do advento do proibicionismo é o *Historia de las Drogas*, de Antonio Escotado, 3 vol., Madri, Alianza, 1989.

extremada sobre as populações.

O proibicionismo nos Estados Unidos foi analisado por Antonio Gramsci como fazendo parte da política do industrialismo norte-americano de controlar a vida privada da mão-de-obra. Em *Americanismo e Fordismo*, Gramsci identificou no proibicionismo e no puritanismo em geral, pois o controle do consumo de álcool era indissociável do controle da vida sexual, uma característica indispensável do novo modelo de organização do trabalho.

Certas manifestações do *taylorismo* confundiam-se, para Gramsci, com a racionalização em geral do trabalho na época industrial, e exigiam também a regulamentação sexual e comportamental dos trabalhadores: “Deve-se destacar o relevo com que os industriais (especialmente Ford) se interessaram pelas relações sexuais dos seus dependentes e pela acomodação de suas famílias; a aparência de ‘puritanismo’ assumida por este interesse (como no caso do proibicionismo) não deve levar a avaliações erradas; a verdade é que não é possível desenvolver o novo tipo de homem solicitado pela racionalização da produção e do trabalho, enquanto o instinto sexual não for absolutamente regulamentado, não for também ele racionalizado.”²⁶.

O sexo e a droga, no caso o álcool, eram os principais prazeres a serem contidos pela coerção industrial, interessada no aproveitamento máximo da força de trabalho. Os novos métodos de trabalho exigiam “disciplina dos instintos sexuais”, “regulamentação e a estabilidade das relações sexuais” e “estão indissociavelmente ligados a um determinado modo de viver, de pensar e de sentir a vida; não é possível obter êxito num campo sem obter resultados tangíveis no outro. Na América, a racionalização do trabalho e o proibicionismo estão indubitavelmente ligados; os inquéritos dos industriais sobre a vida íntima dos

²⁶ Antonio Gramsci, *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*, RJ, Civilização Brasileira, 2.ed., 1976, p.392.

operários, os serviços de inspeção criados por algumas empresas para controlar a ‘moralidade’ dos operários são necessidades do novo método de trabalho.”²⁷.

O proibicionismo do início do século XXI dirige-se não contra o álcool, mas contra outras drogas (os derivados de coca, ópio e cânabis e substâncias sintéticas). Seu efeito é aumentar a voracidade da especulação financeira nesse ramo de alta rentabilidade do capital e, ao mesmo tempo, inflar o aparato policial na tarefa da repressão moral.

As drogas são produtos da cultura, são necessidades humanas, assim como os alimentos ou as bebidas, podendo ter um bom ou um mau uso, assim como ocorre com os alimentos. A diferença é que um viciado em açúcar não corre o risco de ir preso mas apenas o de perder a saúde na obesidade ou diabetes. A idéia da erradicação do consumo de certas substâncias é uma concepção fascista que pressupõe um papel inquisitorial extirpador para o Estado na administração das drogas, assim como de outras necessidades humanas. Tal noção de um Estado investido do poder de polícia mental e comportamental legislando e punindo sobre os meios botânicos e químicos que os cidadãos utilizam para interferir em seus estados de humor e de consciência é um pressuposto necessário para a hipertrofia do lucro obtido no tráfico. Em outras palavras, a proibição gera o superlucro. Tais razões levam a que a reivindicação da descriminação das drogas se choque tanto com os interesses dos grandes traficantes assim como com os do Estado policial.

As drogas são parte dos produtos coloniais que se difundiram inicialmente como comércio de luxo e se tornaram produtos do consumo de massas e, portanto, necessidades sociais. A regulamentação proibicionista no século XX, que sucedeu à defesa irrestrita do livre comércio que levava à guerra do ópio da Inglaterra contra a China, aumentou o fluxo

²⁷ Idem, p.396.

de capitais no ramo clandestino, expandiu a demanda e gerou instituições e aparatos dependentes da existência da proibição e que sustentam a sua continuidade. O resultado do proibicionismo foi provocar a hiperlucratividade, danos à saúde pública, devido à falta de fiscalização, a militarização da produção e do comércio de certas drogas e a intromissão do aparato de segurança em esferas da vida cotidiana. A proibição mundial das drogas foi uma das invenções imperialistas que mais permitiu especulações financeiras e policiamento repressivo das populações no século XX.